



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

27-10-16  
Expedita M. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4671, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina Unidade Básica de Saúde – USB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

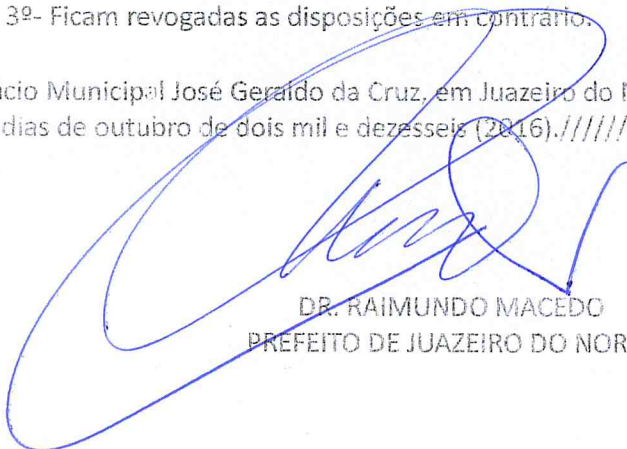
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Básica de Saúde Eduardo Grangeiro Fernandes, a UBS localizada na Rua Francisco Martins de Sousa s/n, na Vila Real, Bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////



DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura